

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NONOAI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

### EDITAL № 04/2021 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, regido pelo Edital nº 01/2021, de 12 de abril de 2021, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

## 1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no <u>dia 08/05/2021 (sábado)</u>, na <u>Escola Municipal de Ensino</u> <u>Fundamental Jair de Moura Calixto, situada à Travessa Miguel de Paula Pereira, nº 001, Centro, Nonoai/RS.</u>
- 1.2. No <u>TURNO DA TARDE</u> serão aplicadas as provas para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
- 1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 12 horas e 15 minutos.
- 1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 12 horas e 45 minutos.
- 1.2.3. Horário de início das provas: 13 horas.
- 1.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
- 1.4. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
- 1.5. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 1.6. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.
- 1.7. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.
- 1.8. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.
- 1.8.1. O candidato em que for constatada temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, considerada como febre, de modo a preservar a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova, bem como respeitar as orientações dos órgãos de saúde acerca do isolamento social, não terão acesso permitido ao local de prova.
- 1.9. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).
- 1.9.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.
- 1.10. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.
- 1.11. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 1.7 a 1.10, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

#### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.
- 2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
- 2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NONOAI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

- 2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.
- 2.3. Após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação, podendo levar consigo o Caderno de Provas.
- 2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

#### 3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 10 de maio de 2021, às 14 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves,  $n^{o}$  1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

Nonoai/RS, 29 de abril de 2021.

Adriane Perin de Oliveira, Prefeita Municipal de Nonoai/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

